



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 24 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2045

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Esclarecimento nº 005-** Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Editais**

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÃO

**ESCLARECIMENTO Nº005**  
**EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº002/2020**

Nos foi apresentado na presente data o seguinte questionamento sobre o tipo de pedra a ser utilizada nos lotes 004 e 004, sendo o mesmo encaminhado ao setor de engenharia do município.

**DO PEDIDO**

A XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº XXXX, em referência ao processo de Tomada de Preços 002/2020, que tem por objeto a Obra de Construção de cobertura de quadra escolar (03 lotes) e obras de Pavimentação em paralelepípedo (02 lotes) em diversas ruas da sede do município de Teofilândia – Ba, vem tempestivamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar o seguinte questionamento:

Os itens de pavimentação, tem como principal insumo a pedra de paralelepípedo, sabendo que a região possui jazida para o fornecimento deste insumo, pergunta:

1. Pode ser utilizado pedra paralelepípedo extraída de jazida do município (pedra arenítica), ou deverá ser utilizada **OBRIGATORIAMENTE** pedra granítica (encontrada em jazidas fora da região com custo mais elevado em função da distância) ?

**DA RESPOSTA:**

Conforme resposta dada pelo setor de Engenharia deste município, venho esclarecer que:

“Visando manter o padrão construtivo já existente na sede do município, visto que, a pavimentação referente a TP02/2020, consiste na pavimentação de ruas exclusivamente da sede, não será permitido o uso da pedra de arenito, por tanto, deve-se usar a pedra granítica”.

Ficam os licitantes participantes do presente certame ciente do presente esclarecimento através de sua publicação no DOM.

Teofilândia – BA, 24 de Junho de 2020

**Joseney Oliveira Bispo**  
Presidente da COPEL